



CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA COORDENADOR DA ESCOLA ESTADUAL PE. JOSÉ AUGUSTO RÉGIS ALVES MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 11ª CREDE, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008 e o edital GAB nº 002/2008, de 30 de outubro de 2008 e CONSIDERANDO a vacância no cargo de Coordenador Escolar da **ESCOLA ESTADUAL PE. JOSÉ AUGUSTO RÉGIS ALVES**, no município de Jaguaretama-CE, torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Gestores Escolares, instituído pela Portaria nº 152/2009, para participarem do processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar da referida escola.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Pode participar do processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar da **ESCOLA ESTADUAL PE JOSÉ AUGUSTO RÉGIS ALVES**, qualquer interessado, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da seleção pública regulamentada pelo Edital GAB nº 002/2008, cuja lista de classificados foi publicada na Portaria nº 152/2009 – GAB no Diário Oficial de 03 de abril de 2009 e que tenha concluído o curso de Especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública ofertado pela Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme estabelece a Portaria nº 032/2009-GAB/SEDUC/CE, de 05/02/2009, itens: 1.4, 1.5 e 1.6.

1.2 Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da 11ª CREDE, localizada na Rua Hildeberto Saboia Ribeiro, nº 401, Bairro Celso Barreira Filho, CEP: 63.475-000, Jaguaribe – CE, para realizar a inscrição;

1.3 As inscrições ocorrerão no período de **11 a 15 de abril de 2013**, compreendendo somente os dias úteis, no horário de no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h.

1.4 No ato da inscrição, o candidato deve:

- a) Entregar fotocópia autenticada de documento de identidade;
- b) Preencher ficha de inscrição;
- c) Apresentar comprovante de participação com êxito no curso de Especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública ofertado pela Universidade Federal de Juiz de Fora. (Caso o candidato não possua a declaração de conclusão do curso, sua situação poderá ser verificada junto aos relatórios emitidos pela Universidade e enviados à CREDE).

2 DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar da



ESCOLA ESTADUAL PE. JOSÉ AUGUSTO RÉGIS ALVES será de responsabilidade do Diretor da escola, com a participação da 11ª CREDE;

2.2 O processo de escolha constará de entrevista a ser realizada, na própria escola ou na CREDE, nos dias **16 e 17 de abril de 2013**, conforme agendamento prévio por ocasião da inscrição;

2.3 A escolha do candidato será feita pelo diretor, dentre os entrevistados;

2.4 A divulgação do resultado será no dia **18 de abril de 2013**, na escola e na página eletrônica da CREDE (<http://www.crede11.seduc.ce.gov.br/>).

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente;

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente;

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.450 de 24 de setembro de 2008;

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela 11ª CREDE em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Jaguaribe-CE, 11 de abril de 2013.

Neyrismar Felipe dos Santos
Coordenador da 11ª CREDE